DECRETO LEGISLATIVO N° 04/2024
DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre o veto ao Projeto de Lei n° 016/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Pedralva, MG, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1°- Fica rejeitado o veto total ao Projeto de Lei n° 016/2024, que "dispõe sobre a criação da Ouvidoria do Município de Pedralva e dá outras providências".

Art. 2°- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pedralva, 20 de agosto de 2024.

Ver. Cláudio de Lima Lopes
Presidente

Ver. João Batista Machado Filho
Vice-Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA:00399068000195
Assinado de forma digital por CAMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA:00399068000195
Dados: 2024.08.22 12:33:28 -03'00'

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA EM SEU ARTIGO 88 E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PEDRALVA NOS TERMOS DA LEI Nº 1839/2021.

Câmara municipal de Pedralva, 20 de agosto de 2024.

Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva